



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 70/2019
De 17 de Outubro 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 25.908,52** (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”	4.4.90.51	25.908,52	Tesouro	312

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor **R\$ 25.908,52** (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), será da seguinte forma:

- I) Anulação parcial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, da dotação conforme abaixo descrito:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2128 Inserção ao Mundo do Trabalho	3.3.50.43	25.908,52	Tesouro	269

Artigo 3º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁷⁸ /2019
De 17 de Outubro de 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 54/2019

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de implementar as ações planejadas no orçamento, com a suplementação de dotação orçamentárias, no valor de R\$ 25.908,52, devido ao serviço de demolição excluído pelo Convênio da Caixa Federal restando este a conta de contrapartida do Município.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

